



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 1

## LEI Nº 473/2021

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único** - Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

I – Projeto de Melhoria, Adequação, Expansão e Instalação de Iluminação Pública com a colocação de lâmpadas de LED;

II – Construção, ampliação, adequações e melhorias em prédios públicos para o fomento ao emprego e renda e industrial;

III – Implantação de sistema de energia fotovoltaica.

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 2

Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre/PR, 22 de abril de 2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 3

### PORTARIA Nº. 064/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 022/2020

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/04/2021, encerrando-se em 19/04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de diversos combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ARLA, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, o Servidor indicado, FÁBIO JÚNIOR CARVALHO, Chefe do Setor de Serviços Urbanos e como suplente, Luciano Mosti Resende, Diretor do Departamento de Obras.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº: 030/2021**

**Fiscal Titular: FÁBIO JÚNIOR CARVALHO**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP**

**Valor total do Contrato: R\$ 118.063,71 (cento e dezoito mil e sessenta e três reais e setenta e um reais).**

**Vigência: 20/04/2021 a 19/04/22 Modalidade: PREGÃO Nº 007/2020**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 4

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de abril de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 5

### PORTARIA Nº. 065/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 022/2020

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/04/2021, encerrando-se em 19/04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de diversos combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ARLA, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, o Servidor indicado, FÁBIO JÚNIOR CARVALHO, Chefe do Setor de Serviços Urbanos e como suplente, Luciano Mosti Resende, Diretor do Departamento de Obras.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº: 031/2021**

**Fiscal Titular: FÁBIO JÚNIOR CARVALHO**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 153.416,38 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).**

**Vigência: 20/04/2021 a 19/04/22 Modalidade: PREGÃO Nº 007/2020**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 6

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de abril de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 7

### PORTARIA Nº. 063/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS** para desenvolverem as atribuições descritas na Lei nº 319/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 102/2015, no período compreendido entre 15.04.2021 a 31.12.2021:

#### **TITULARES:**

PRESIDENTE – EDSON BELAFRONTA

MEMBRO – ADILSON CORREA FRANCO

MEMBRO – JOSÉ DONIZETE SIMÕES

#### **SUPLENTE:**

LUCIANO MOSTI RESENDE

NELSON MARTINS

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de abril de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 8

### RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 043/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, e as Portaria 36/2021; os Decretos 41/2021 e 42/2021 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam CONCEDIDAS GRATIFICAÇÕES, no valor correspondente determinado pela Lei nº 463/2021 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de comissões permanentes:

**ADILSON CORREA FRANCO**  
**CARLOS ALEXANDRE BARATELA**  
**CLARISVALDO SABINO**  
**CLAUDINEI OZETO**  
**IVAN ROGÉRIO DA SILVA**  
**JULIO BONTORIN**  
**MAURO VIDA LEAL**  
**SIDNEY LEODORO**  
**SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA**

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 9

### DECRETO Nº 072/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, e o Decretos 55/2021 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam CONCEDIDAS GRATIFICAÇÕES, no valor correspondente determinado pela Lei nº 463/2021 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de comissões permanentes:

**LETÍCIA SANTANA MARQUES**  
**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 10

### DECRETO Nº 073/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, e a Portaria 63/2021 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam CONCEDIDAS GRATIFICAÇÕES, no valor correspondente determinado pela Lei nº 463/2021 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de comissões permanentes:

**EDSON BELAFRONTÉ  
JOSÉ DONIZETE SIMÕES**

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 11

### DECRETO Nº 074/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **AUTORIZADO**, o funcionamento do comércio, excepcionalmente, nos dias 21 de abril 1º de maio do corrente ano, no período compreendido entre as 8 (oito) até às 18 horas.

**Parágrafo único** – Para o funcionamento autorizado, os responsáveis pelo comércio deverão adotar as medidas de prevenção e de contenção da disseminação do Coronavírus, conforme normas já determinadas.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 12

### DECRETO Nº 075/2021

**SÚMULA: Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal da a Social e Lei Municipal 363/2017 de 23 de outubro de 2017, e demais leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam **NOMEADOS** os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - gestão 2021/2023:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

1. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Titular: Layse de Lima Camargo Coimbra  
Suplente: Sonia Catussi de Campos
2. SECRETARIA DE SAÚDE  
Titular: Mauro Aparecido Silva  
Suplente: Cyntia Heruse de Souza
3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Titular: Luciana Paula Casaroto  
Suplente: Viviane Silvério de Oliveira

#### **REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

1. ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE- ATIRA  
Titular: Laercio Fernandes de Oliveira  
Suplente: Ivone Silveira de Andrade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 13

### 2. IGREJA CATÓLICA- APOSTOLADO DA ORAÇÃO / IGREJA PRESBITERIANA

Titular: Clarinda Belizário Barbosa

Suplente: Celina Aparecida de Assis de Jesus

### 3. CONSELHOS REGIONAL DE CLASSES

Titular: Carlos Eduardo Correa

Suplente: Juliana Gross Fontana

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de 2021.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 14

### DECRETO Nº 076/2021

**SÚMULA: Adota medida de restrição de circulação para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências.”**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

**CONSIDERANDO** o significativo aumento no número de pessoas contaminadas pela Covid-19 nos municípios da região;

**CONSIDERANDO** que no final de semana passado, se vislumbrou a presença e circulação maciça de pessoas vindas de outras localidades nos espaços públicos deste município;

**CONSIDERANDO** que o distanciamento social ajudar a conter a alta na disseminação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica adotado neste município de Rancho Alegre, como medida especial de contenção e combate à disseminação do Coronavírus, o seguinte:

**I - Restringe**, no período das **19 horas do dia 23 de abril até às 00 horas, do dia 25 de abril, a circulação de pessoas no espaço público denominado “Praça da Matriz”.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 15

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da empresa R F DAL BEN MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.644.750/0001-10, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 7) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Sábados e Domingos, para os Plantões no 4º final de semana do mês e item 9) MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009-2040.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa: (3200-303) (3210-494) ( 5019-1019)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 19/04/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 22/04/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 22/04/2021

### ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

#### Referente a processo administrativo nº. 046/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da empresa R F DAL BEN MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.644.750/0001-10, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 7) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Sábados e Domingos, para os Plantões no 4º final de semana do mês e item 9) MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
R F DAL BEN MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.644.750/0001-10	R\$ 148.583,84

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 22 de Abril de 2021.

**Eliton Antonio Ozetta**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **22 de Abril de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

OBJETO: Contratação da empresa R F DAL BEN MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.644.750/0001-10, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 7) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Sábados e Domingos, para os Plantões no 4º final de semana do mês e item 9) MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTE PREVIAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020.

VENCEDOR: R F DAL BEN MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.644.750/0001-10;

VALOR: R\$ 148.583,84 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

HOMOLOGADA EM: 22/04/2021.

Rancho Alegre, 22 de Abril de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 16

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da empresa B A AQUINO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 4) MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, para plantões nos dias de Quinta - feira, item 7) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Sábados e Domingos, para os Plantões no 3º final de semana do mês, item 9) MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS, e item 06) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Feriado Excepcional - Ano Novo, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximo nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.39.00.00/Conta Despesa: (3200 – 303) (3210-5019) (5019-1019)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 19/04/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 22/04/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 22/04/2021

### ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021

#### Referente a processo administrativo nº. 047/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da empresa B A AQUINO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 4) MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, para plantões nos dias de Quinta - feira, item 7) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Sábados e Domingos, para os Plantões no 3º final de semana do mês, item 9) MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS, e item 06) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Feriado Excepcional - Ano Novo, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximo nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
B A AQUINO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73.	RS 212.154,09

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 22 de Abril de 2021.

**Eliton Antonio Ozetta**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **22 de Abril de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021

**OBJETO:** Contratação da empresa B A AQUINO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 4) MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, para plantões nos dias de Quinta - feira, item 7) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Sábados e Domingos, para os Plantões no 3º final de semana do mês, item 9) MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS, e item 06) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Feriado Excepcional - Ano Novo, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximo nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** PROPONENTE PREVIAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020.

**VENCEDOR:** B A AQUINO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73.

**VALOR:** R\$ 212.154,09 (duzentos e doze mil cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

**HOMOLOGADA EM:** 22/04/2021.

Rancho Alegre, 22 de Abril de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 17

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/201  
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

Constitui objeto deste instrumento a Aquisição do medicamento: Rivaroxabana 2,5mg e Succinato de Desvelafaxina 50mg, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME pessoa jurídica de Maringá - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.920/0001-63, com domicílio tributário no município de Maringá, Paraná, na Avenida Carlos Gomes, nº. 434, Sala Comercial Zona 05, CEP 87.015-200 neste ato representada pela Sra. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, na Rua Francisco Glicério, nº. 1419, Apartamento 203 Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.384.553-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 249.664.478-79, CEP 87.030-050.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Maringá - PR

**OBJETO:** Aquisição do medicamento: Rivaroxabana 2,5mg e Succinato de Desvelafaxina 50mg, para atender paciente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 19/04/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.476,60 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 - Unidade Basica de Saúde

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTA DE DESPESA: (3160 - 303)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/04/2021 até 19/04/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 20 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Maryvone Aparecida Peron Buosi  
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - Me  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Lígia Maria Rett Fonseca  
FISCAL DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 18

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de Cobertores para Distribuição Gratuita, para as famílias cadastradas nas Rede Assistenciais, tendo em vista a vulnerabilidade das famílias carentes do Município, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e PIZZAIA TEXTIL LTDA pessoa jurídica de Rolândia - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** PIZZAIA TEXTIL LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 81.255.168/0001-40, com domicílio tributário no município de Rolândia, Paraná, na Avenida Brasília, nº. 758, Parque Industrial Cafezal, CEP 86.600-469 neste ato representada pela Sr. MARCOS PIZZAIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na cidade de Rolândia-PR, na Rua das Orquídeas, nº. 35, Jardim Novo Horizonte, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.641.212-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 724.842.339-49, CEP 86.604-462.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Rolândia - PR

**OBJETO:** Aquisição de Cobertores para Distribuição Gratuita, para famílias cadastradas nas Rede Assistenciais, tendo em vista a vulnerabilidade das famílias carentes do Município, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 19/04/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002- ADMINISTRAÇÃO DO CRAS

08.244.0014.2070 - Distribuição de Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTA DE DESPESA: (4740-000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/04/2021 até 19/04/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 20 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Marcos Pizzaia  
Pizzaia Textil LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Michely Nunes da Silva  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Layse de Lima Camargo  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021**

**Ed. nº 495**

**PÁG. 19**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para fornecimento de diversos combustíveis, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP, pessoa jurídica de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 453, na cidade de Rancho Alegre - Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.390.104/0001-59, neste ato representado pela Sra. SIMONE FABRI DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 971.547.849-20, portador da cédula de identidade RG nº. 5.925.451-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 438, Rancho Alegre - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de diversos combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ARLA, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, com execução para os próximos 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 118.063,71 (cento e dezoito mil e sessenta e três reais e setenta e um reais), Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 013/2020;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO

001 GABINETE DO PREFEITO

04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA - (60 - 000).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.1221.0003.2008 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA - (700-0000) (710-00504) (720-00510) (730-00511)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0003.2012 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA - (1220-00000)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0013.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA - (1630-00000)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0012.2025 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA - (1511-00511) (2100-00000) (2110-00504)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021**

**Ed. nº 495**

**PÁG. 20**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
15.452.0012.2031 Departamento de Obras e Gestão Urbana  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA – (2290-00000) (2300-00504)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2035 Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA – (2610-00303) (2620-00500)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0010.2037 Departamento de Saúde  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA – (2780-00303) (2790-00494) (2800-00500)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
005 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0009.2043 Departamento De Vigilância Sanitária  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA – (3310-00303) (3320-00500)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
12.361.0005.2048 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA – (3550-00104) (13550-00103)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
12.365.0005.2050 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA – (3680-00103) (3690-00104) (3700-00107) (3710-00120) (13680-01019)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005.2051 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA – (3830-00104) (3840-00119)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005.2054 - Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA – (4110-00103) (4120-00104) (4130-00107) (4140-00120) (14110-01019)

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0014.2065 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA – (4600-00000) (4610-00744) (4620-00745) (4630-00934) (4640-00936)

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 ADMINISTRAÇÃO DO CRAS  
08.244.0014.2073 - Administração do Cras  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 21

CONTA DE DESPESA – (4760-00000) (4770-00730) (4780-00744)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2021 até 19/04/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.  
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 20 de Abril de 2021.

---

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

---

Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

---

Fabio Junior Carvalho  
FISCAL DO CONTRATO

---

Nelson Martins  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 22

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para fornecimento de diversos combustíveis, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piauí, 95, na cidade de Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.590.519/0001-27, neste ato representado pela Sra. Maria Fernandes Lauber, brasileira, viúva, empresária, inscrito no CPF sob o Nº. 574.240.129-91, portador da cédula de identidade RG Nº. 4.062.743-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sergipe, Nº 59, Centro, Rancho Alegre - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de diversos combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ARLA, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, com execução para os próximos 12 meses.

VALOR TOTAL: **R\$ 153.416,38** (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 012/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO

001 GABINETE DO PREFEITO

04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA - (60 - 000)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.1221.0003.2008 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA - (700-0000) (710-00504) (720-00510) (730-00511)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0003.2012 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA - (1220-00000)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0013.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA - (1630-00000)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021**

**Ed. nº 495**

**PÁG. 23**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0012.2025 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA – (1511-00511) (2100-00000) (2110-00504)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0012.2031 Departamento de Obras e Gestão Urbana

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA – (2290-00000) (2300-00504)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2035 Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA – (2610-00303) (2620-00500)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2037 Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA – (2780-00303) (2790-00494) (2800-00500)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0009.2043 Departamento De Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA – (3310-00303) (3320-00500)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0005.2048 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA – (3550-00104) (13550-00103)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.365.0005.2050 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA – (3680-00103) (3690-00104) (3700-00107) (3710-00120) (13680-01019)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2051 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA – (3830-00104) (3840-00119)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2054 - Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA – (4110-00103) (4120-00104) (4130-00107) (4140-00120) (14110-01019)

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2065 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 24

CONTA DE DESPESA – (4600-00000) (4610-00744) (4620-00745) (4630-00934) (4640-00936)

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 ADMINISTRAÇÃO DO CRAS

08.244.0014.2073 - Administração do Cras

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA – (4760-00000) (4770-00730) (4780-00744)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2021 até 19/04/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 20 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Maria Fernandes Lauber  
JIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Fabio Junior Carvalho  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
GESTOR DE CONTRATO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Ed. nº 495

PÁG. 25

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 007/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2020

**MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.**

**OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 217.717,20 (duzentos e dezessete mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme Anexo I deste Edital.**

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 26 de Abril de 2021.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das às 09 horas e 11 minutos do dia 26 de Abril de 2021.**

**O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,**

Dessa forma, a nova data da reunião para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes, será comunicada oportunamente.

**INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311**

**E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br**

**LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.**

Rancho Alegre - PR, 22 de Abril de 2021.

**Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira**